



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Lei Nº 0032/99

Em 15 de Outubro de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS AS EMPRESAS QUE VIEREM A INVESTIR NO APOIO A LITERATURA E ARTE CULTURAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais às empresas que vierem a investir no apoio a literatura e arte cultural regional no Município de Cabo Frio.

Art.2º - Os incentivos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, somente poderão ser concedidos às empresas que estiverem com seus compromissos fiscais atualizados junto a Receita Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Outubro de 1999.

Valcy Rodrigues Silva
Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

2

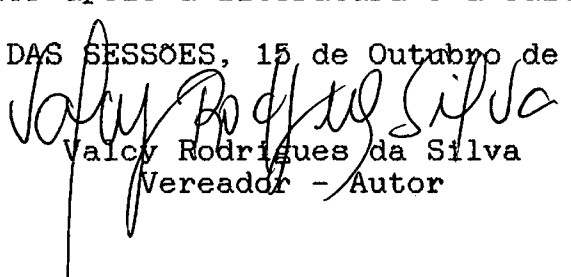
J U S T I F I C A T I V A

Povo sem cultura, é povo sem identidade, e o que se vê atualmente, são pequenos movimentos culturais de pessoas e grupos que por falta de recursos não conseguem alcançar os objetivos desejados. O nível de ensino no município, apesar dos esforços, estão bem aquém daquilo que todos nós desejamos.

Raciocinando dessa forma, o legislador preocupado com o marasmo no desenvolvimento literário e cultural no Município, pretende abrir um leque maior para que se tenha uma real oportunidade de impulsionar o desenvolvimento do município.

Concedendo incentivos aos empresários, acreditamos nós, possamos dar maior apoio a literatura e a cultura regional.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Outubro de 1999.


Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor